

DECRETO Nº 000417/21 de 27 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 417/2021  
Foi publicado nesta data no mural deste.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara/RG

DECRETA:

Em 27/09/21

Responsáveis [assinatura]

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO		
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO		
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00							Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.400,00	
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM		
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA		
05.01.20.573.0131.2.506-3.3.90.39.00.00.00.00							Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00	
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS						
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.365.0200.2.715-3.3.90.39.00.00.00.00							Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.100,00	
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE						
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE		
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.39.00.00.00.00							Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.500,00	
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
09.01	-	MANUTENÇÃO		DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL		
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.39.00.00.00.00							Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS						
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.39.00.00.00.00							Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.100,00	
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE						
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE		
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.30.00.00.00.00							Material de Consumo 4.500,00	

[assinatura]

10	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00	- Reserva de Contigência e Reserva de RPPS			5.900,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CERTIFICADO QUE  
 O Documento de Nº 111/2021  
 Foi publicado nesta data no jornal oficial  
 e encontra-se em vigor.  
 Em 27/09/2021  
 Responsável:

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2021**



**Cleber Trenhago**  
**Prefeito Municipal**